



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO Nº 022/2021, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. secretário de Saúde, a Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o) **SDS/PE**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **MANOEL ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 999.285 – SSP - PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.696.534-15, residente e domiciliado à Rua Quarenta e nove - n.º 224 – São Lourenço da Mata/PE, neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, em anexo ao presente;

Considerando o parecer jurídico presente nos autos;

Considerando ainda as disposições da lei federal de n.º 8.666/93;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel situado na Avenida Um n.º 235 – muribara – São Lourenço da Mata/PE, destinado a instalação do Laboratório Municipal, deste município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo 'Primeiro – Pela locação a contratante pagará a contratada mensalmente os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITARIOS	VALOR GLOBAL
Locação do imóvel situado na Av. Um, n.º 235 – muribara – São Lourenço da Mata/PE, para funcionamento do Laboratório Municipal deste município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 3.5 00,00	R\$ 42.000,00
			Valor total	R\$ 42.000,00.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 10/05/2022 à 10/05/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

1030204282.274 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ LOCATÁRIO

MANOEL ANTÔNIO DA SILVA
CPF: 212.696.534-15
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°